



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 563, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Municipal Complementar n.º 003 de 21 de junho de 1996, e Lei Complementar n.º 061/2015, e nos termos dos Requerimentos protocolados e autorizados pelos Chefes imediatos,

RESOLVE

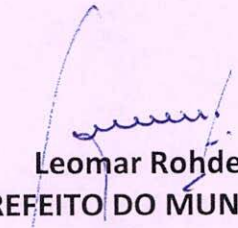
Art. 1.º CONCEDER FÉRIAS ao servidor público municipal, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo, conforme segue:

MATRICULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
419-7/1	Francisco Roberto Kammer	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	2018/2019	14/11/2019 a 24/11/2019

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Presença Nº 4671
de 22/11/19 Fl. _____
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletronico Nº 1843
de 19/11/19 Fl. _____
Visto 